**BIANCA, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ:19.371.149-0001-05, situada na Av. Miguel Sutil, nº 8.061, Sala G-21, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá-MT, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES, a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação para execução da ponte, localizada na Zona de Expansão Urbana – região leste, sobre o córrego do moinho (Via planejada 86) entre os condomínios Florais Itália e Belvedere II, Cuiabá – MT. Coordenadas geográficas do empreendimento 15°35'53.02"S / 56° 2'17.08"O.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**
**PROCESSO Nº 054/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos participantes e demais interessados sobre a Tomada de Preço 002/2019, que após análises dos Recursos Administrativos interposto pelas empresas Continua Comércio e Serviços de Sinalização Eireli EPP, CNPJ: 01.967.727/0001-05 e M A Comercio e Serviços Eireli, CNPJ: 04.398.282/0001-88, contra sua inabilitação, decide reconhecer o recurso e julgá-lo procedente, HABILITANDO as empresas Continua Comércio e Serviços de Sinalização Eireli EPP, CNPJ: 01.967.727/0001-05 e M A Comercio e Serviços Eireli, CNPJ: 04.398.282/0001-88 para a próxima fase do certame, alterando, assim, o resultado do Julgamento de Habilitação, publicado nos diários DOE, nº. 27507, AMM, nº. 3.231 e TCE-MT, nº. 1624. Informamos ainda que a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preço se realizará em: Data: 14/06/2019. Horário: 14h00min, horário de Brasília. Local: Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto, 410, Centro. Os autos do Processo encontram-se franqueados aos interessados.

Água Boa/MT, 11 de junho de 2019.

**Vera Lúcia Fries**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
**1ª REPETIÇÃO - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124.868/2017)**
**CONCORRÊNCIA N° 025/2018**

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CONFECÇÃO, DESINFECÇÃO/HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO TÊXTIL EM LAVANDERIA HOSPITALAR, NA MODALIDADE INTRA-HOSPITALAR, CONTEMPLANDO A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DA REFERIDA HOTELARIA HOSPITALAR, MEDIANTE CESSÃO TEMPORÁRIA DE MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E, SE NECESSÁRIO, ADEQUAÇÕES FÍSICAS PARA A INSTALAÇÃO DESTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DATA E HORA: Às 15h00min (quinze horas) do dia 15 de julho de 2019 (fuso horário de Cuiabá). LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações/Auditório localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT. INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através do endereço: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar na data designada para ocorrer a licitação. Cuiabá/MT, 11 de junho de 2019.

**Luciana Carla Pirani Nascimento**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
**Agmar Divino Lara de Siqueira**
Diretor Especial de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**
**AVISO DE RESULTADO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeira, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 06/06/2019, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINA, MOTOCICLETA E VEÍCULOS, resultou em vencedoras: APROCAMPO – MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 03.362.799/0001-54, vencedora dos Itens 05 e 06, no valor Global de R$ 93.952,00; ROETH MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.239.988/0002-02, vencedora do Item 04, no valor de R$ 177.500,00; TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS – ME, inscrita no CNPJ: 09.103.941/0001-25, vencedora dos Itens 01, 03, 07 e 08, no valor Global de R$ 439.800,00. O item 02 (motocicleta) restou fracassado. Informa aos interessados que os autos do certame se acham disponíveis para exame de quaisquer interessados. Araputanga MT, 11 de junho de 2019.

**Luciana Lina de Barros Chaves**
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 10/06/2019, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Equipamento Laboratorial automatizado (Analisador Hematológico) e com fornecimento de insumos, consumíveis e acessórios (reagentes, calibradores, sangue controle, cubetas, agulhas, papel e fita para impressora, etc...) necessários para a realização dos testes / exames pelo laboratório municipal de análises clínicas, para atender à demanda da Secretaria de Saúde, resultou em vencedora a empresa M. S. Diagnóstica LTDA, inscrita no CNPJ: 00.970.175/0003-93, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Informa aos interessados que os autos do certame se acham à disposição para exame de quaisquer interessados. Araputanga/MT, 11 de junho de 2019.

**Luciana Lina de Barros Chaves**
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**
**PREGÃO PRESENCIAL 041/2019 RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueney n° 572, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se de: **Registro de Preços para aquisição de pedra brita a ser utilizada em pavimentação asfáltica, bem como em manutenção de ruas diversas no município de Alto Araguaia.** Tipo menor preço por item. Sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: **PEDREIRA BRITAMINAS FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.174.400/0001-90,** no valor total dos itens ganhos de **R$ 1.305.000,00 (Um milhão e trezentos e cinco mil reais)**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

**Alto Araguaia – MT, 11 de Junho de 2019**
**Telles Lincoln Rezende Pimentel**
**Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**
**PREGÃO PRESENCIAL 035/2019 RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueney n° 572, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se de: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentos para dieta enteral ou oral para atender a demanda das secretarias de Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social deste município – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MEI.** Tipo menor preço por item. Sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: **DROGARIA AÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.948/0001-53 no valor dos itens ganhos de R$ 150.977,70 (cento e cinquenta mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos). **NUTRICENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.372.763/0001-40 no valor dos itens ganhos de R$ 202.060,40 (duzentos e dois mil reais e sessenta reais e quarenta centavos). **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.362.501/0001-06 no valor dos itens ganhos de R$ 7.805,00 (sete mil e oitocentos e cinco reais). Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

**Alto Araguaia – MT, 11 de Junho de 2019**
**Telles Lincoln Rezende Pimentel**
**Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, inscrita no CNPJ nº 03.579.836/0001-80, vem a público, solicitar a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), o licenciamento (LP e LI) de diversas ruas e avenidas para obras de pavimentação asfáltica e drenagem, conforme o protocolo 80049/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE**

**Processo nº 595094/2019**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresas capacitadas para prestação de serviços médicos especializados em cirurgia geral com programa de residência médica em formação continuada e cirurgia ginecológica e mastologia** para atendimento em caráter eletivo aos usuários do SUS da rede Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o **dia 28 de Junho de 2019**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br;

**Várzea Grande-MT, 10 de Junho de 2019**
**Diógenes Marcondes**
**Secretaria Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2019 MENOR PREÇO POR LOTE UNICO**

**Processo nº 591855/2019**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual **aquisição de filme para raios-X digital com impressora a seco em comodato**, para atender as demandas do setor de radiologia das unidades de pronto atendimento – UPAS Ipase e Cristo Rei e do hospital e pronto Municipal de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o **dia 28 de Junho de 2019**, às **15h30min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br;

**Várzea Grande-MT, 10 de Junho de 2019**
**Diógenes Marcondes**
**Secretaria Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019**

**Processo nº** 596103/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum, e óleo diesel s-10 e agente redutor líquido – arla 32, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Em nome de **POSTO LEBLON LTDA – CNPJ: 97.550.180/0001-17**, com o valor total estimado de R$ 1.346.948,90 (Um milhão trezentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), o prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a partir da data de sua publicação, ou até que finalize o processo licitatório e posterior celebração do contrato. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br,

**Várzea Grande-MT, 11 de Junho de 2019**
**PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA**
**Secretaria Municipal de Administração**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2019**

**Processo nº 571164/2019.** Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Av. Rua 01, n°. 01, Residencial Milton Figueiredo, CEP: 78.131-108, Várzea Grande - MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 4248/2013-FNDE. A CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e **DECLARA: HABILITADAS** as licitantes: **WN CONSTRUCOES LTDA - EPP** CNPJ: 19.699.306/0001-06, **R. M ENGENHARIA EIRELI – ME** CNP: 30.195.839/0001-93, **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - EPP** CNPJ: 18.046.443/0001-89, **CONSTRUTORA W MENDES LTDA - EPP** CNPJ: 13.252.128/0001-94 e **BC CONTRUTORA BR CENTRAL EIRELI - EPP** CNPJ: 00.817.101/0001-50. **INABILITADAS** as empresas: **TRAÇO ARQUITETURA LTDA** CNPJ: 04.553.072/0001-17, **JRM CONSTRUÇOES LTDA** CNPJ: 11.922.125/0001-95 e **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI** CNPJ: 13.147.763/0001-01; por desatendimentos ao Instrumento Convocatório. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item "**11.1**". A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br.

**Várzea Grande, 10 de junho de 2019**
**Aline Arantes Correa**
**Presidente CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2019**

**Processo nº 570999/2019.** Objeto Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Av. A, nº. 0, Residencial Gilson de Barros, CEP: 78.132-180, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE. A CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e **DECLARA: HABILITADAS** as licitantes: **WN CONSTRUCOES LTDA - EPP** CNPJ: 19.699.306/0001-06; **R. M ENGENHARIA EIRELI – ME**, CNP: 30.195.839/0001-93; **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - EPP** CNPJ: 18.046.443/0001-89; **CONSTRUTORA W MENDES LTDA - EPP** CNPJ: 13.252.128/0001-94 e **BC CONTRUTORA BR CENTRAL EIRELI - EPP** CNPJ: 00.817.101/0001-50. **INABILITADAS** as empresas: **TRAÇO ARQUITETURA LTDA** CNPJ: 04.553.072/0001-17, **LEAO MARCONDES CONSTRUÇOES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MAQUINAS PESADAS LTDA** CNPJ: 19.324.875/0001-77, **JRM CONSTRUÇOES LTDA** CNPJ: 11.922.125/0001-95 e **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI** CNPJ: 13.147.763/0001-01; por desatendimentos ao Instrumento Convocatório. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item "**11.1**". A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br.

**Várzea Grande, 10 de junho de 2019**
**Aline Arantes Correa**
**Presidente CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
**AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/2019**

**Processo nº 571191/2019.** Objeto Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua: C, n.0, Bairro: Jardim Novo Mundo, Complemento: Residencial Novo Mundo, CEP: 78.149-150, Várzea Grande-MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE. A CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e **DECLARA: HABILITADAS** as licitantes: **WN CONSTRUCOES LTDA - EPP** CNPJ: 19.699.306/0001-06, **R. M ENGENHARIA EIRELI – ME** CNP: 30.195.839/0001-93, **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - EPP** CNPJ: 18.046.443/0001-89 e **BC CONTRUTORA BR CENTRAL EIRELI - EPP** CNPJ: 00.817.101/0001-50. **INABILITADAS** as empresas: **JRM CONSTRUÇOES LTDA** CNPJ: 11.922.125/0001-95 e **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI** CNPJ: 13.147.763/0001-01; por desatendimentos ao Instrumento Convocatório. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item "**11.1**". A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br.

**Várzea Grande, 10 de junho de 2019**
**Aline Arantes Correa**
**Presidente CP**

**NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO**
**NOVA MUTUM – MT 10/06/2019**

A(o) Sr.(a). ITEVALDO BISPO DA SILVA portador(a) da Carteira de Trabalho n.º 89898 e série 00018-GO Tendo V.Sª deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 08/5/2019 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sª demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho. Atenciosamente,

PEDRO ROCHA DOS SANTOS
CEI: 500064484289-Fazenda Três meninas
Nova Mutum - MT

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL** Edital de Processamento de Recuperação Judicial **AUTOS N. 1003996-36.2019.8.11.0003 – PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE** ESPÉCIE: Recuperação Judicial **PARTE AUTORA: NR SUPERMERCADO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.526/0001-20 E PAULO CESAR SILVA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA SOB O **CNPJ 19.083.418/0001-38 ADVOGADOS DA PARTE REQUERENTE**: ANTONIO FRANGE JUNIOR, OAB-MT 6218 E ROSANE SANTOS DA SILVA, OAB-MT 17.087 **ADMINISTRADOR JUDICIAL: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO,** BRASILEIRO, CONTADOR COM REGISTRO SOB O N. **7279/O-8** E ADVOGADO COM **OAB-RO 2198,** COM ENDEREÇO À AVENIDA DR. HELIO RIBEIRO, N. **525,** SALA **2101** – EDIFÍCIO HELBOR DUAL BUSINESS, BAIRRO ALVORADA, CIDADE DE CUIABÁ-MT, CEP. **78.048-250,** FONE **(65) 3627-7100,** EMAIL REINALDOCN@FCC.ADV.BR VALOR DA CAUSA: R$ 2.817.189,53 **FINALIDADE:** FAZER SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Cível, os autos acima identificados, cujo teor da petição inicial segue resumido: NR SUPERMERCADO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.526/0001-20 e PAULO CESAR SILVA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ 19.083.418/0001-38, aduziu que foi constituída em março de 2009, com o intuito de atender todo o bairro Cascalhinho, região carente de mercados. Após cinco anos de funcionamento da referida empresa, com o nome fantasia "SUPERMERCADO CASCALHINHO" seus primeiros donos não tendo mais interessem em permanecer com o negócio, o venderam. Assim, em 2013, a Sra. Lilian Ranieri Pereira Kulevicz, e seu esposo, Sr. Paulo Cesar Silva, em busca da concretização de seus sonhos de crescimento e empreendedorismo, adquiriram e passaram a comandar o estabelecimento "SUPERMERCADO CASCALHINHOS".. A NR SUPERMERCADO LTDA ME, no final do primeiro ano obteve um aumento de 50% dos lucros. Como na compra da empresa foram assumidas as dívidas originadas na gestão dos antigos donos, este aumento no faturamento serviu para investimento na empresa e quitação de suas dívidas. Com o objetivo de reerguer a empresa adquirida e diante da ótima resposta dos investimentos realizados, os Autores conseguiram honrar todos os seus compromissos com fornecedores e bancos. Em 2018, a abertura de um novo supermercado, anunciando ofertas e promoções com valores muito abaixo do preço de custo dos produtos, acirrou ainda mais a concorrência entre os mercados da cidade, que passaram a abaixar de forma drástica seus preços e consequentemente sua lucratividade. A NR SUPERMECADOS LTDA ME se viu a obrigada a entrar nesta competição pelos clientes, baixando seus preços, porém, não de forma tão agressiva quanto seus concorrentes Com a crise afetando principalmente a faixa econômica dos clientes da NR , a empresa passou a enfrentar queda nas vendas e inadimplência de clientes, ficando cada vez mais difícil a quitação de suas obrigações. Assim, diante deste cenário de crise e contratos bancários com juros e penalidades abusivas, as empesas vêm enfrentando dificuldades de cumprir seus prazos de pagamentos. Com medo de que sua atual situação financeiro-econômico se agrave de tal forma que não haja mais solução a não ser o fechamento da empresa. Diante disso, a Requerente chegou à conclusão de que somente com a recuperação judicial poderá solucionar sua situação. Juntou documentos. **RESUMO DA DECISÃO:** (ID. 19775528, DO DIA 03/05/2019) "Vistos e examinados. NR SUPERMERCADO LTDA ME e PAULO CÉSAR SILVA ME, devidamente qualificadas e representadas nos autos, ingressaram com pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** perante este Juízo, conforme termos da petição de Id 19528160. Nos moldes do disposto no artigo 51, inciso I, da Lei 11.101/2005, as requerentes traçaram o seu histórico e expuseram os motivos de sua atual crise econômico-financeira. Veja-se o relato constante da exordial: (...)**DECIDO.**1. - DO LITISCONSÓRCIO ATIVO. (...)Há, pois, uma clara dependência entre as empresas que, embora se mostrem juridicamente autônomas, compõem um só grupo econômico (GRUPO CASCALHINHO), de comum relação operacional e financeira, havendo nítida afinidade de questões por um ponto comum de fato e de direito, o que justifica o litisconsórcio. 2. - DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PRÉVIA. (...) Forte em tais razões, não há que se cogitar na realização da intitulada perícia prévia. (...)3- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Os pressupostos exigidos para o deferimento do processamento da recuperação judicial estão elencados nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005 e, no pleito em apreciação, estão demonstrados através dos documentos juntados com a inicial: (...) Preenchidos, portanto, os requisitos legais, estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, **DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das empresas **NR SUPERMERCADO LTDA ME** e **PAULO CÉSAR SILVA ME – GRUPO CASCALHINHO** e, nos termos do art. 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais seguintes. A)- DA NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Consoante o disposto no inciso I, do artigo 52, da Lei 11.101/2005 e observando o previsto no artigo 22 da mesma lei, nomeio o **Dr. Reinaldo Camargo Nascimento**, advogado e contador, profissional devidamente cadastrado neste Juízo, para ser administrador judicial. Face o previsto no artigo 24 da Lei nº 11.101/05, fixo a remuneração do administrador judicial em 4% sobre o valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial. (...)B)- DA DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS. (...)C)- DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES.Ordeno a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra a empresa, inclusive aquelas dos credores particulares dos sócios solidários, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam. Excetuam-se da aludida suspensão as ações que demandam quantia ilíquida (art. 6º, §1º); as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §2º); as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento tributário (art. 6º, §7º). (...)C.1)- DA CONTAGEM DO PRAZO.A contagem dos prazos deverá ser feita em dias corridos, incluindo-se aquele de suspensão das ações e execuções ("stay period"), previsto no art. 6º, §4º, da LRF (**STJ, REsp 1.699.528, Rel. Min. Luís Felipe Salomão, Data de Julgamento 10/04/2018).** D)– DA EXCLUSÃO DO SPC E PROTESTOS. Ordeno, ainda, a suspensão das anotações negativas e protestos realizados em nome das recuperandas, bem como a proibição de novas inscrições, durante o prazo de blindagem. (...)E)– DA MANUTENÇÃO DAS RECUPERANDAS NA POSSE DOS BENS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES: (...)Ante tais considerações, determino que os bens essenciais ao desenvolvimento das atividades da devedora sejam mantidos na posse da mesma, durante o prazo de blindagem, estando proibidos quaisquer atos expropriatórios ou que retirem da posse da recuperanda bens essenciais ao desenvolvimento de suas atividades empresariais. F)- LIBERAÇÃO DE TRAVA BANCÁRIA. (...)Isto posto, indefiro o pedido. G)- DAS CONTAS MENSAIS. Determino que as recuperandas apresentem as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores (art. 52, V). O primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverá ser juntado aos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser sempre direcionados ao incidente já instaurado. H)- DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES. (...)Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante o administrador judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado; e o prazo de trinta (30) dias para manifestarem objeção ao plano de recuperação do grupo devedor, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. Nos termos do disposto no art. 52, §2º, deferido o processamento da recuperação judicial, os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assembleia geral para a constituição do Comitê de Credores, observado o disposto no §2º do art. 36 da Lei nº 11.101/05. (...) I)- DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Consoante o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, deverá o grupo recuperando apresentar, em 60 (sessenta) dias, o plano da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência. (...) Publicada a lista de credores apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, §2º), eventuais impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntadas aos autos principais (art. 8º, parágrafo único). J)- OUTRAS DETERMINAÇÕES.(...)Cumpra-se a presente decisão, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo, atentando-se para que, de todos os despachos e decisões judiciais, sejam intimados o grupo recuperando, o administrador judicial, todos os credores e interessados, e notificado o órgão ministerial, sempre atentando-se para o disposto no artigo 79 da Lei 11.101/2005." **RELAÇÃO DE CREDORES NOME DO CREDOR E VALOR: TRABALHISTA:** ADALBERTO LINO DA SILVA R$ 5.113,85, ADEILSON SOUZA DA COSTA R$ 4.271,34, ALCIDES RIBEIRO DA SILVA R$ 5.806,68, ANTONIO MARCIO ALMEIDA OSSUNA R$ 2.875,80, CARLOS JOSE DA CRUZ R$ 4.349,31, CECILIA A. ESPIRITO SANTO LEMES R$ 2.522,70, CLAUDIA DA SILVA BRITO LEONE R$ 2.944,28, DAVID ADAM FEITOZA DA SILVA R$ 2.559,00, DENIZE BATISTA DE OLIVEIRA R$ 4.077,51, DIVAIR APARECIDO DOS SANTOS R$ 4.466,30, EDNA CEDRO DE CARVALHO SANTOS R$ 2.839,35, EDUARDO RODRIGUES FERNANDES R$ 1.070,22, EDVALDO DE SOUZA SILVA R$ 3.880,14, ELIZANGELA PAES LANDIM R$ 3.399,07, EREDY FERREIRA DE JESUS R$ 3.937,43, FELIPE CORNETT GUIMARÃES R$ 1.196,98, FERNANDA RIBEIRO BORGES R$ 3.481,22, FRANCISCO MARCO BRITO DE OLIVEIRA R$ 10.889,99, GILSIANE FERNANDES LIMA BARROS R$ 2.318,29, GISELY RODRIGUES BELTRÃO CORREA R$ 1.815,30, GLEYCIANE PEREIRA VITURINO R$ 3.274,91, JEAN HENRIQUE ROBERTO DA SILVA R$ 3.675,30, JOSIANE SILVA CAVALCANTE R$ 3.058,70 JUCIMARA PIMENTEL PEREIRA R$ 616,11, LUCINEIA COSTA DE SOUZA R$ 3.003,80, LUCINEYDE DA SILVA CAMPOS R$ 2.719,44, MARCELINO ROSA DE SANTANA R$ 4.718,79, MARCOS MACIEL RIBEIRO SILVA R$ 3.597,36, MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA R$ 6.298,32, MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS R$ 4.539,53, MARIA DAS DORES GONÇALVES COSTA R$ 7.080,50, MARLENE ALVES SIRQUEIRA BRANCO R$ 3.433,14, NILTON RABELO DOS SANTOS R$ 3.657,66, NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA R$ 9.810,93, OSMAR BEZERRA DOS SANTOS R$ 4.387,78, RAMÃO FERREIRA FILHO R$ 3.685,37, SIDNEI, MORAES DE SOUSA R$ 4.160,06, SUELI CRISTINA DA SILVA FRANCISCO R$ 5.205,54, VALDEMIR SOUZA PINA R$ 5.525,36, VILMAR PEREIRA DE SOUZA R$ 3.279,34, ZULMIRA DE OLIVEIRA SILVA R$ 1.360,06 **GARANTIA REAL:** BANCO SICREDI (R$17.941,00), BANCO SICREDI (R$106.063,81) **ME E EPP:** B R DE OLIVEIRA ME R$1.601,35, DAMIANE RIBEIRO DOS SANTOS ME R$8.279,00, E BIGNARDE DA SILVA ME R$2.161,25, EDICIONÍLIA GOMES DE OLIVEIRA ME R$24.575,95, J R DA SILVA HORTIFRUTI ME R$13.769,17, J V ALVES DE SOUZA ME R$20.832,67, JOÃO MARIA DA LUZ ME R$4.712,42, K G PEREIRA FERREIRA ME R$2.676,14, KLEBER M EIRELI ME R$1.142,60, MAICON ADRIANO ORTEGA PROD RURAL R$7.477,31, MARIA AUXILIADORA R SILVA ME R$2.446,60, NATUCID ME R$948,00, PAO SOLOM ME R$2.314,90, RENATA CRISTINA M BIANCONI ME R$2.610,00, RODRIGO VAZ CARDOSO ME R$3.002,00, ROMARIO BENDER MACHADO ME R$1.398,40, ROSANGELA PORTO FERREIRA AUTONOMA R$4.208,80, W FELIPE ADRIANO ME R$3.192,50 **QUIROGRAFÁRIO:** BANCO DO BRASIL R$133.346,11, BANCO DO BRASIL R$800.225,48, BANCO DO BRASIL CARTÕES R$25.828,67, BANCO ITAU R$71.301,80, BANCO SICREDI R$72.216,17, BANCO TOPÁZIO R$47.593,08, BEIRA RIO DISTRIB PROD. HORT R$9.430,00, BIOEXTRATUS LTDA R$1.234,53, BIPTEL R$7.496,97, BRADESCO CARTÕES R$60.399,25, BRASIL CONVERT PAPEL R$4.251,15, CAFÉ BEBE BEM LTDA R$3.502,00, CAFÉ PURÃO LTDA R$1.559,36, CAIXA ECONOMICA FEDERAL R$10.000,00, CANTINA DO GAUCHO LTDA R$1.571,00, CARNES BOI BRANCO LTDA R$6.134,11, CASA DA FARINHA LTDA R$1.490,00, CELEIRO R$8.862,79, CENTRO FARMA LTDA R$15.833,83, CLAUMAR ALIMENTOS LTDA R$5.817,39, COCA COLA LTDA R$8.494,63, COCOLANDIA LTDA R$1.679,62, COM DE ALIM R R RONDON LTDA R$2.420,50, COM DE ALIM TUPI LTDA R$1.951,38, COMAJUL LTDA R$3.286,64, DANMIX LTDA R$1.409,58, DEPÓSITO DE GAZ LTDA R$10.217,50, DISBRASIL LTDA R$4.602,42, DIST DE RAÇÃO MATO GROSSO LTDA R$2.945,09, DIST FRUTAS E VERD MUNDO NOVO R$36.298,25, DIST VERDURAS TRÊS IRMÃOS LTDA R$79.055,17, DISTRIB DE ALIM. NUTRIFRIGO LTDA R$22.050,00, DISTRIB DE OVOS CAMPO VERDE LT R$17.882,50 , EMPORIUM DAS EMBALAGENS R$30.210,97, FAISÃO LTDA R$3.269,78, FARINHA RECREIO LTDA R$2.964,00, FAZENDA GUANABARA R$9.373,51, FORTALEZA DISTRIB LTDA R$2.821,91, FRIGOBOM R$2.085,09, FUGINI LTDA R$3.783,50, FUMOS INDIANA R$1.816,00, GOIANO ATACADO DE FRUTAS E VER R$31.614,17, GRÃO DE OURO LTDA R$19.741,86, GZ SISTEMA LTDA R$4.294,72, IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA R$3.783,28, IND E COM CEREAIS LUCIANA LTDA R$8.871,00, IND. ALIMENTICIAS LIANE R$2.265,41, IRMÃOS GARCIA LTDA R$26.923,25, ITAMBE ALIMENTO LTDA R$4.943,93, JOAMILSON REIS R$35.084,77, JP BANANAS R$35.711,90, L P DE OLIVEIRA EIRELI CQ 20.361 "LUCAS" R$37.899,00, LEITE LACBOM LTDA R$2.803,84, LEITE VENCEDOR LTDA R$10.930,99, MABEL DISTRIB LTDA R$3.932,89, MAXIMA DISTRIBUIDORA LTDA R$1.163,23, MIKA DA AMAZONIA LTDA R$1.796,64, MINAS PÃO LTDA R$3.967,81, MULTICANAL ATACADO LTDA R$6.624,67, NESTLE BRASIL R$7.628,03, OVOS CAMPO VERDE LTDA R$20.124,50, P M VIOLA 7 CIA LTDA R$2.090,00, PAO DA CASA LTDA R$1.765,65, PERDIGÃO & SADIA R$6.130,98, PEREIRA DE SOUZA & SILVA LTDA R$16.703,60, PLASTIPEL LTDA R$4.083,38, PREDILECTA R$2.610,87, PRIMAVERA ATACADISTA DE HORT LT R$10.310,00, PRODETER MT PROD P/ HIGIENE R$1.520,34, PURA POLPA ROO LTDA R$5.749,55 R RODRIGUES NEVES E CIA LTDA R$8.713,00, RAÇÃO FARO LTDA R$2.782,80, REDE FLEX R$1.782,32, REI ALIMENTOS LTDA R$4.918,35, REVISTAS PANTANAL LTDA R$1.930,64, SÃO FRANCISCO SAÚDE R$20.913,31, SIND DO COMÉRCIO DE ROO R$3.773,42, SMS REIS LTDA R$1.025,84, SORVETES KIBON LTDA R$3.545,26, SORVETES ZERO GRAU LTDA R$3.239,72, SUCO PRATS LTDA R$4.207,90, SUPERMERCADO ASSAI R$29.134,17, TERRA NOVA AGROINDUSTRIA R$6.610,03, TRIBANCO R$46.668,00, TRIGOFORT LTDA R$5.032,16, VALDECIR MARIA DA SILVA R$4.268,00, VASSOURAS MARANHÃO LTDA R$2.045,84 YOKI R$4.541,79, ZENI E ZENI COM DE CARNES LTDA R$5.800,00 **ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIAS A SEREM ENTREGUES/ PROTOCOLADAS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO, brasileiro, contador com registro sob o n. 7279/O-8 e advogado com OAB-RO 2198, com endereço à Avenida Dr. Helio Ribeiro, n. 525, sala 2101 – Edifício Helbor Dual Business, bairro Alvorada, cidade de Cuiabá-MT, cep. 78.048-250, fone (65) 3627-7100, email reinaldocn@fcc.adv.br** E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 28 de maio de 2019. Thais Muti de Oliveira Gestora Judiciária

**SENAR-AR/MT**
**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019/SENAR-AR/MT**

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS PARA EQUOTERAPIA,** para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
**Data:** **24/06/2019**
**Horário:** **08h:30min** (horário local).
**Local da Audiência Pública:** Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Mato Grosso – SENAR-AR/MT – Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.
**Vistas e Cópias do Edital:** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SENAR-AR/MT – Assessoria de Licitações e Contratos.
**Informações:** Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
**E-mail**: cpl@senarmt.org.br
**Pregoeiro:** Rodrigo de Oliveira Fischdick
**Ordenador de Despesas:** Normando Corral

Sistema FIEMT SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO Nº 017/2019/SENAI**

**ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO:** das **08h30min** às **09h00min** do dia 25 de Junho de 2019 (horário desta Capital). **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às **09h00min** do dia 25 de Junho de 2019 (horário desta Capital). **OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e ferramentas de análise, diagnóstico e manutenção automotivo para o SENAI-MT. Aquisição do Edital: www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor** Telefone: (65) 3611-1612 ou (65) 3611-1652. **LOCAL DO CERTAME:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 4.193, bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá–MT.

Cuiabá, 11 de Junho de 2019.
**Ana Virgínia De Carvalho**
**Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT**

**LEILÃO SICOOB Integração**
**Aviso de Leilão – Lei nº 9.514/97**

**Leilão presencial e on-line simultaneamente.**
Veja Edital, cadastro, e lances no site:
**www.kleiberleiloes.com.br**

**1º Leilão – Dia: 21/06/2019 - 6ª feira - às 11:00 horas**
**2º Leilão – Dia: 01/07/2019 - 2ª feira - às 11:00 horas**
***NOTA – o 2º leilão só ocorre em caso negativo do 1º*** *(sem arrematante)*

**Local do leilão**: Escritório Kleiber Leilões – ***Auditório Antônio & Lizandra***
Avenida São Sebastião nº 1.447- Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT.

**Lote Único – Cuiabá/MT:** Sala nº 803, Edifício Cuiabá Work Center, Avenida Rubens de Mendonça nº 1.836, totalizando 51,60 m². Emitente devedora Geotop Construções e Terraplanagem Ltda, garantidores fiduciantes Sr. Eder Alberto Francisco Meciano e cônjuge Senhora Rosane Auxiliadora Marques Fontes.
Consolidação de Propriedade conforme AV-06-51.873 de 28/12/2018.
Valor para venda no 1º leilão **R$ 223.696,18**
Valor para venda no 2º leilão **R$ 199.100,00**
Imóvel vendido no estado em que se encontra.
Imóvel ocupado - desocupação por conta do arrematante.
- Comissão do Leiloeiro 5% (cinco por cento) pago à vista pelo Arrematante,

*Leiloeira Pública Oficial* **LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA**
Tel.: (65) 3027-5131 - 98112-9770 - 98404-5131


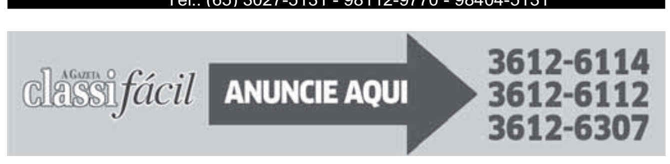



**CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 – C.N.P.J.: 03.940.848/0001-99 – Rondonópolis/MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2019**

**Pregão Presencial SRP Nº. 014/2019**
**Tipo:** Menor Preço Por Item
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO DIESEL COMUM, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**
**Abertura da Licitação: Dia 27/06/2019 às 14h00min (Horário local)**
**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.
**Dúvidas e esclarecimentos**: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com
**Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 11 de junho de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
**Pregoeira**